



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA
PROGEP – PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOTA Nº 28/PROGEP/UFRA

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), leva ao conhecimento dos servidores docentes da Instituição, que foi divulgado no dia 16.12.2016, a mensagem nº 557926, do Ministério do Planejamento, informando através do Ofício Circular nº 818/2016-MP, sobre o pagamento de Retribuição por Titulação – RT:

- 01- É obrigatório a apresentação do Diploma de Conclusão de curso como Requisito para seu pagamento, em cumprimento aos arts. 17 e 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- 02- O Tribunal de Contas da União – TCU, exarou o Acórdão nº 11374/2016-TCU-2º Câmara (Proc. TC009.095/2015-2) tratando especificamente sobre a referida obrigação em seu item 9.2.
- 03- A PROGEP informa ainda, que irá rever os pagamentos de Retribuição por Titulação, no sentido de atender a legislação. Aqueles que até a presente data não apresentaram seus diplomas, que o faça imediatamente, para que não fiquem prejudicados.

Belém, 16 de dezembro de 2016

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
PROGEP/UFRA